



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025- FLS. Nº 1

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025

PROCESSO Nº 3.078/2025

REPARTIÇÃO INTERESSADA: COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: “MENOR PREÇO”

MODO DE DISPUTA: ABERTO

O **MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, por intermédio da **Chefe de Gabinete da Prefeita**, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 17.500, de 27 de junho de 2018 com suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 22.144 de 04 de setembro de 2023, Decreto Municipal 22.435 de 3 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal 22.449 de 11 de janeiro de 2024.

Os regulamentos supracitados encontram-se disponíveis para acesso no endereço eletrônico: <https://leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/5079/leis-de-mogi-das-cruzes>.

O Pregão ocorrerá em sessão pública exclusivamente em ambiente eletrônico, na Internet, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

As propostas serão recebidas até às 14 horas do dia 27 de outubro de 2025, exclusivamente através do sistema eletrônico conforme endereço acima.

Abertura das propostas:
As propostas serão abertas às 14 horas do dia 27 de outubro de 2025

Início da disputa de preços:
A sessão eletrônica iniciar-se-á às 14 horas do dia 27 de outubro de 2025

1 - OBJETO:

1.1. O presente Pregão tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO: MESAS, POLTRONAS, ARMÁRIOS, CADEIRAS, ESTAÇÃO DE TRABALHO E GAVETEIROS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 - DA PARTICIPAÇÃO:



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025- FLS. Nº 2

2.1. A presente licitação destina-se à participação **EXCLUSIVA** das empresas que se enquadram na condição de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, em cumprimento ao disposto no artigo 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

2.1.1. Poderão participar deste certame, empresas reunidas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. Os interessados deverão, além de atender as demais exigências constantes neste edital e seus anexos, estar devidamente credenciados e de posse de sua senha pessoal e intransferível, obtida após os procedimentos descritos no **item 3** deste edital.

2.3 - CONSÓRCIOS:

2.3.1 - Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

2.3.1.1 - Duração mínima do consórcio equivalente ao prazo do contrato (fornecimento);

2.3.1.2 - Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

2.3.1.3 - Impossibilidade de que o consórcio tenha sua composição alterada ou de qualquer forma modificada sem prévia e expressa anuência da Prefeitura de Mogi das Cruzes.

2.3.1.4 - A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato (fornecimento).

2.3.2 - O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato (Autorização de Fornecimento), a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso assumido no **item 2.3.1** deste Edital.

2.3.3 - Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato (fornecimento).

2.3.4 - Os documentos constantes dos subitens: **“8.8”, “8.9” e “8.10”**, deverão ser apresentados, isoladamente, por cada um dos membros do consórcio.

2.4. NÃO SERÁ PERMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025- FLS. Nº 3

2.4.1. Em processo de falência;

2.4.2. Que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.4.3. Que estejam suspensas e impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes;

2.4.4 - Isoladamente quando participantes de consórcio integrado nesta licitação;

2.4.5 - Uma mesma empresa não pode participar de mais de 1 consórcio;

2.4.6. Que tiverem registrado no seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão;

2.4.7. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

2.4.8. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

2.4.8.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

2.4.8.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

2.4.8.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

2.4.8.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

2.4.8.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

2.4.8.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.4.8.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025- FLS. Nº 4

2.4.8.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

2.4.8.7. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991;

2.4.8.8. Sob pena de desclassificação, que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

2.4.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025- FLS. Nº 5

4 - INSTRUÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

4.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

4.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

4.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

4.9. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

5 - DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço ou o percentual de desconto e a marca, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025- FLS. Nº 6

5.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação das propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos, até a abertura da sessão pública.

5.4. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.5. Após solicitação do Pregoeiro, o licitante declarado arrematante do lote/item encaminhará, no **prazo máximo de 02 (duas) horas**, exclusivamente por meio sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos no edital.

5.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025- FLS. Nº 7

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,5% (meio por cento)**.

6.9. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025- FLS. Nº 8

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.22. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

6.22.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.22.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

6.22.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto Federal nº 11.430/2023;

6.22.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

6.23. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025- FLS. Nº 9

6.23.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.23.2. empresas brasileiras;

6.23.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.23.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.24.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025- FLS. Nº 10

mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

7.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025- FLS. Nº 11

7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8 - DA HABILITAÇÃO:

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico os documentos que compõe a habilitação.

8.1.2 COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

8.1.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.1.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

8.1.2.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>);

8.1.2.4. - Cadastro de Impedimentos de Contratos / Licitações – TCESP (<https://tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados>).

8.1.2.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.2.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025- FLS. Nº 12

8.1.2.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, social e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas** sob pena de inabilitação.

8.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025- FLS. Nº 13

8.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.8.1. Documento(s) que comprova(m) a existência jurídica da licitante, demonstrando a sua capacidade de exercer direitos e assumir obrigações, tais como:

8.8.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou

8.8.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e as alterações subsequentes devidamente registrados, em se tratando de sociedade comerciais, e, no caso de sociedades por ações, também os documentos de eleição de seus administradores;

8.8.1.3 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.8.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira já em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.8.1.5 - Quando cabível, o(s) documento(s) de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

8.8.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.9- HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025- FLS. Nº 14

8.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

8.9.6. Prova de regularidade fiscal referente aos débitos inscritos em dívida ativa perante a Fazenda Estadual da sede da licitante.

8.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

8.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.9.9. A comprovação que trata o art. 68, inciso VI da Lei Federal 14.133/2021, deverá ser feita no preenchimento obrigatório das declarações, conforme disposto no **item 2.4.8.5.** deste Edital.

8.10 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.10.1. Certidão negativa de falência emitida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.11 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.11.1. Comprovação de aptidão da proponente no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, que comprovem que a licitante tenha fornecido, junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o quantitativo mínimo correspondente à pelo menos **50% (cinquenta por cento)** da execução pretendida.

8.11.1.1. Será aceito somatório de atestados.

8.11.3. Na hipótese de consórcios aplicar-se-ão as regras previstas no art. 67, §10 e §11 da Lei Federal 14.133/2021.

8.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.13. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

8.13.1 - Declaração atestando que os produtos atendem às exigências previstas nas normas da ABNT conforme os itens do anexo I e apresentar os Certificados para os itens:



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025- FLS. Nº 15

Item: 04 (Lote 01) - 1.23.08.0686-2 MESA RETANGULAR – 1360x600x745mm,

Item: 04 (Lote 02) -1.23.08.0690-0 CADEIRA FIXA INTERLOCUTOR EM TELA E APOIA BRAÇOS FIXOS,

Item: 03 (Lote 03) - 1.23.08.0685-4 ARMÁRIO EXTRA ALTO 800x500x2200mm - 02 PORTAS E 05 PRATELEIRAS,

9 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025- FLS. Nº 16

9.7. DOS CATÁLOGOS:

9.7.1. Considerando que se trata de um mobiliário, em caso de dúvidas quanto à especificação, o pregoeiro poderá exigir **apresentação de catálogo ou ficha técnica** como forma de verificar se os produtos atendem às características do que foi requisitado.

9.7.2. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 - DOS RECURSOS:

10.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento.

10.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da divulgação da interposição do recurso.

10.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

10.5. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

10.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão e Contratações Públicas, localizado na Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277 - 1º andar - Centro Cívico, Mogi das Cruzes - SP, no horário das 8h00 às 17h00.

11 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025- FLS. Nº 17

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12 - ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO:

12.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará e homologará a licitação.

12.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para firmar a contratação, conforme condições definidas neste Edital.

13 - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO:

13.1 - PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:

13.1.1. O prazo de entrega é de no **máximo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

13.1.2. Para **os itens que exigirem montagem**, a empresa deverá concluir esses serviços **em até 10 (dez) dias úteis** após a entrega física dos produtos.

13.1.2.1 - Todas as despesas de carga, transporte e descarga, correndo por conta da empresa.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025- FLS. Nº 18

13.1.3. Local de entrega:

13.1.3.1. ALMOXARIFADO CENTRAL: Rua Professor Flaviano de Mello, nº 435, Centro, CEP: 08710 - 620, Mogi das Cruzes/SP, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 08h00 às 15h00, ou conforme a necessidade da Administração, em local a ser indicado no perímetro urbano do município e disponibilizado na Autorização de Fornecimento.

14 - OUTRAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

14.1 - A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho e envio da Autorização de Fornecimento pela Administração.

14.2 - Caberá ao setor solicitante (**COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR**), o recebimento do material, incumbindo-lhe a declaração do aceite do material conforme as especificações do edital.

14.3 - O recebimento dos mobiliários licitados está sujeito à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir as avarias ou incorreções porventura detectadas, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

14.4 - Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência, devendo ser fornecidos, obrigatoriamente, em sua totalidade em uma única entrega.

14.5 - Os mobiliários poderão ser rejeitados no todo quando não estiverem em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos pela contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.6 - Todos os equipamentos e mobiliários deverão ser entregues montados ou acompanhados de serviço de montagem completo, no local designado pela Administração, no prazo estipulado, com descarte correto de embalagens, entulho e materiais residuais.

14.7 - A(s) empresa(s) fornecedora(s) dos mobiliários, será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos que porventura forem entregues com defeito, danificado, ou não compatíveis com as especificações do Edital / Termo de Referência.

14.8 - Os mobiliários deverão ser entregues em embalagem original, contendo o número do lote de fabricação.

14.9 - Não serão recebidos os mobiliários cujo acondicionamento original apresentar sinais de violação.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025- FLS. Nº 19

14.10 - A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão), **obrigatoriamente**, retirar o(s) material(is) rejeitado(s) e substituí-lo(s), **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, do local de sua entrega, após o recebimento da notificação escrita do órgão da Prefeitura, correndo todos os custos pela empresa CONTRATADA.

14.11 - As empresas contratadas que descumprirem tais exigências serão apenadas, nos termos do **item “17”** desse Edital.

15 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1 - Os recursos necessários ao atendimento da despesa, correrão por conta da dotação nº:

02.01.01.04.122.2001.2.106.4.4.90.52.00 - FICHA = 30

Vínculo: 02.100.0232 (TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS)

02.01.01.04.122.2001.2.106.4.4.90.52.00 - FICHA = 30

Vínculo: 05.100.9556 (TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS)

16 - DO PAGAMENTO:

16.1 - O pagamento será efetuado no prazo **de até 30 (trinta) dias**, contados da data da entrega e aceitação do fornecimento pelo setor solicitante.

16.2 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para que providencie a sua correção. Neste caso, o prazo para pagamento terá sua contagem inicializada somente após a apresentação da Nota Fiscal devidamente corrigida e aprovada pela Administração.

17 - DAS PENALIDADES:

17.1 - Os licitantes serão responsabilizados pelas infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025- FLS. Nº 20

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2 - Pelas infrações previstas no **item 17.1** serão aplicadas ao responsável as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de licitar ou contratar;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.2.1 - A sanção de advertência será aplicada exclusivamente na infração de inexecução parcial do contrato;

17.2.2 - A sanção de multa será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no **item 17.1**, observados os seguintes limites máximos:

a) nos casos de inexecução total ou parcial do ajuste, a título moratório, o importe de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega do material ou serviço, até o limite de 30 (trinta) dias e, cumulativamente, a título compensatório, o importe de 10% (dez por cento), ambas sobre o valor do contrato ou documento equivalente;

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do pedido;

c) Em caso de não entrega do objeto ou rescisão do contrato por culpa da Contratada: 20% (vinte por cento) do valor do pedido.

17.2.3 - A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **item 17.1** deste edital.

17.2.4 - A sanção de declaração de inidoneidade de licitar e contratar, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando da ocorrência das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **item 17.1**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no **item 17.2.3** deste edital.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025- FLS. Nº 21

17.3 - Na aplicação das sanções serão considerados, nos termos do art. 156, §1º:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4 - A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

17.5 - As sanções de Advertência, Impedimento de licitar e contratar, e Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de Multa.

17.6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.7 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora ou contratado o contraditório e ampla defesa.

18 - DA OBRIGATORIEDADE DA APURAÇÃO DE INDÍCIOS DE FRAUDE À LICITAÇÃO E ATUAÇÃO DE LICITANTES EM CONLUÍO

18.1. O Pregoeiro, Autoridade Superior ou agente público responsável pelo controle interno poderá realizar diligências junto ao Portal de Compras Públicas, a qualquer momento do certame, ou mesmo após seu encerramento, para identificar eventuais indícios da atuação conjunta de licitantes (em conluio) e fraude à licitação, verificando, no mínimo, os seguintes aspectos:

18.1.1. Participação de licitantes distintas que tenham utilizado a mesma chave de acesso associada a um único representante (pessoa física) para registrar propostas no mesmo item ou lote no certame;

18.1.2. Registro de propostas e/ou lances, no mesmo item ou lote do certame, por duas ou mais licitantes que apresentem vínculos que possam indicar relacionamento prévio e atuação coordenada, tais como:



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025- FLS. Nº 22

- a)** Submissão de propostas, lances ou documentos a partir de um mesmo endereço de IP (Internet Protocol);
- b)** Identidade de sócios, administradores, representantes legais ou procuradores;
- c)** Compartilhamento de endereço comercial, estrutura física, e-mail ou número de telefone, e outros dados congêneres;
- d)** Utilização do mesmo contador, ou consultor para a submissão da proposta, lances ou documentos.

18.2. Para a realização das diligências mencionadas no item 20.1, o Pregoeiro, a Autoridade Superior ou o agente público incumbido do controle interno deverá:

18.2.1. Encaminhar solicitação formal ao Portal de Compras Públicas, por e-mail ou outro meio formal de comunicação escrita, requerendo as informações necessárias para a verificação dos aspectos listados nos **subitens 18.1.1 e 18.1.2**;

18.2.2. Anexar aos autos do processo administrativo licitatório todas as comunicações realizadas com o Portal de Compras Públicas, bem como as respostas e informações obtidas, inclusive os eventuais esclarecimentos prestados a respeito, pelas licitantes envolvidas.

18.3. A identificação de uma ou mais das situações descritas nos **subitens 18.1.1 e 18.1.2**, analisada em conjunto com o comportamento das licitantes na submissão das propostas, fase de lances, envio de documentos, ou quaisquer outros elementos verificados no transcorrer da licitação, constitui indício de fraude ao caráter competitivo do certame e de atuação em conluio das licitantes.

18.4. A presença de indícios da atuação de licitantes em conluio, visando fraudar o caráter competitivo da licitação, ensejará a abertura de processo administrativo sancionatório pela Autoridade Superior, para os fins de aprofundamento da apuração e aplicação das penalidades cabíveis, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais sanções cabíveis na esfera cível e penal, e a comunicação do fato aos órgãos de controle externo, como o Tribunal de Contas e o Ministério Público.

18.5. Ocorrendo a hipótese dos **itens 18.3 e 18.4**, o Pregoeiro, no exercício do controle interno decidirá pela imediata suspensão da licitação, para posterior adoção das medidas cabíveis, conforme o caso e, segundo o que estabelece a legislação vigente.

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1 - A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025- FLS. Nº 23

19.2 - A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 147 da Lei Federal 14.133/2021.

19.3 - As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores.

19.4 - A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como, a integral e incondicional, aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.5 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar do ato de sessão pública, nos termos do art. 64 da Lei Federal 14.133/2021.

19.6 - As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro de Mogi das Cruzes, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ressalvados os direitos de recursos a instâncias legais superiores.

19.7. O valor total estimado para a presente contratação é R\$ 110.626,19 (cento e dez mil, seiscientos e vinte e seis reais e dezenove centavos), conforme pesquisa de mercado realizada pela Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

20 - Integram este Edital, os seguintes anexos:

a) Anexo I - Termo de Referência

b) Anexo II - Modelo de Declarações

c) Anexo III - Modelo de Proposta de Preços

21 - Este Edital encontra-se à disposição para download no site da Prefeitura (<https://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br/>). O edital poderá ser examinado e, querendo, adquirir o projeto básico ou especificações, no Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão e Contratações Públicas - Prédio Sede da Municipalidade, o qual deverá trazer Pen Drive para sua cópia.

21.1 - Em caso de dúvidas poderá ser realizado contato telefônico através dos números: (11) 4798 -5554 / 4798 -7438.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025- FLS. Nº 24

21.2 - Os casos omissos serão dirimidos pela **Chefe de Gabinete da Prefeita**, com observância da legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto 17.500/2018 com suas alterações.

22 - DOS PRODUTOS / TERMO DE REFERÊNCIA - vide ANEXO I:

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODAS AS INTERESSADAS, É EXPEDIDO ESTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

Mogi das Cruzes, em 13 de outubro de 2025

NEUSA AIKO HANADA MARIALVA

Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025- FLS. Nº 25

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO : Este Termo de Referência tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO: MESAS, POLTRONAS, ARMÁRIOS, CADEIRAS, ESTAÇÃO DE TRABALHO E GAVETEIRO**, com o intuito de viabilizar a implementação do Núcleo de Atendimento aos Superendividados (NAS) no âmbito do Procon de Mogi das Cruzes/SP, conforme previsto no Termo de Convênio MJ/SENACOM nº 0029/2023 – Plataforma TRANSFEREGOV nº 955692/2024, conforme abaixo:

LOTE 01				
Item	Código	Quantidade	Uni.	Especificação
1	1.23.01.0601-1	2,00	UN	MESA DE REUNIÃO 2000 X 1000 X 740MM Especificações: Tampo confeccionado em chapa de MDF contínuo com 25mm de espessura 2000x1000x740mm e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, dotado de passa cabos em plástico injetado com tampa removível. Painel Frontal confeccionado em chapa de MDF contínuo com 18mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces. Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 2mm de espessura para o tampo e 1 mm para as demais partes. Cabeceiras laterais situadas nas extremidades do tampo, com 715mm de altura total. Base confeccionada em tubo de aço de secção retangular, 30x50mm, com 1,2mm de espessura, com ponteiros plásticos de acabamento, fixada a coluna vertical por meio de solda MIG de forma que a mesma não fique aparente pela parte externa garantindo a qualidade do acabamento. Sapatas niveladoras com base confeccionada em



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025- FLS. Nº 26

				polipropileno injetado, medindo aproximadamente 30mm de diâmetro, fixada à estrutura por meio de barra roscada de 5/16" x 1", perfazendo uma altura de 15mm do piso após sua instalação. Coluna Vertical confeccionada em chapa de aço estampada de 1,5mm de espessura, com secção retangular medindo 25x200mm. Tampa destacável localizada na parte externa com 200mm de largura, fixada a coluna por meio de encaixe deslizante. Travessa superior para apoio e fixação do tampo confeccionada em tubo de aço de secção retangular, 20x30mm, com 1,2mm de espessura fixada a coluna vertical por meio de solda MIG. O conjunto deve ser interligado ao tampo por meio de parafusos autoatarraxantes e ao painel frontal por meio de tambor de giro com Ø25mm, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento. A interligação com a calha de passagem de fiação se dá por meio de duto semicircular com raio de 30mm. Toda a parte interna da estrutura deverá ser livre de travessas e estruturas que possam dificultar a passagem de cabos. Calha para passagem de fiação situada na parte interna da extensão do painel frontal, tipo perfil com secção transversal em "U" medindo 100x85x70mm, confeccionada em chapa de aço de 1,2mm de espessura. Acabamento das estruturas de aço na cor azul Royal em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de 30 micrômetros na cor, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Tolerâncias dimensionais serão aceitas variando em até 5% para mais e para menos. As espessuras de materiais especificados são as mínimas aceitáveis, podendo ser considerados também produtos que possuam estruturas mais encorpadas, confeccionadas com materiais de espessuras maiores. Revestimento na cor argila.
--	--	--	--	--



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025- FLS. Nº 27

2	1.23.01.0622-4	5,00	UN	MESA DE ESCRITÓRIO RETANGULAR 1400mm x 740mm x 600mm, Especificações mínimas: Com formato retangular, em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor a definir; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13966, coladas pelo processo HOLT-MELT (a quente); Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm; A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. Deverá ter painel frontal em madeira MPD (painéis de partículas de média densidade) com 18,0mm de espessura no mínimo. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho. As bordas deverão ser retas e recebem proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOLT-MELT. A fixação do painel frontal na estrutura deverá ser por meio de quatro pinos de aço com rosca padrão M6 e tambor de travamento em ZAMAK. A sustentação do tampo deverá ser através de suas estruturas laterais, interligadas por calha horizontal, que deverão propiciar a estruturação do conjunto. Os pés do conjunto deverão ser formados por estruturas laterais em "L", com medidas totais de 44x520x700 (LxPxH); A estrutura vertical de ligação, da base inferior com a superior, deverá ser por meio de duas colunas paralelas confeccionadas em tubos de aço com Ø44mm e espaçamento mínimo entre elas de 100mm, formando um pórtico. Uma coluna deverá conter 04 furos para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo; As colunas deverão possuir sistema de travamento inferior por meio de barra de aço, medindo
---	----------------	------	----	---



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025- FLS. Nº 28

			3/16"x3/8", com dimensão longitudinal de 100mm, soldado por meio de processo MIG; Entre as colunas tem duas alças, equidistantes do centro 200mm, confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, para fixação das grapas das tampas removíveis; Tampas laterais removíveis, tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço com espessura mínima de 1,25mm, medindo 95mm de largura e com 04 abas de 10mm dobradas (duas de cada lado). Altura de 670mm a tampa externa e 610 a interna. Sistema de engate por meio de grapas metálicas sem arestas cortantes, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação; Base superior do pórtico em chapa de aço #14 (no mínimo), dobrada, medindo 448x44mm e com abas de 10mm. Os cantos das dobras deverão ser arredondados com raio mínimo de 5mm e as extremidades das abas arredondadas com raio mínimo de 10mm, evitando arestas cortantes, sem uso de ponteiros plásticos; A base superior deverá conter dois furos com formato oblongo, medindo 20mm, distanciados entre si 448mm ou múltiplo de 32mm; Na base inferior, parte frontal do pórtico, perpendicular às colunas, contém um apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5m, dobrada a 180º, formando um arco com laterais retas, formado um trapézio irregular com a base retangular. A extremidade anterior será soldada na coluna e extremidade posterior receberá uma peça com formato semiesférico moldado em peça única, sem emendas, diâmetro de 50mm e altura de 45mm, com suporte interno em aço para fixação da sapata niveladora; Sapatas niveladoras em poliuretano com fibra de vidro de 2.1/2, com diâmetro mínimo de 60mm, possui formato cônico na parte superior e reto na inferior. Regulagem mínima de 15mm. As calhas metálicas deverão ser confeccionadas em chapas de aço #18 (no mínimo), dobrada, com formato "J" medindo 102x60mm; Possui dobras na parte superior, de 20mm perpendicular ao lado de 102mm e de 10mm perpendicular a dobra de 20mm. Na parte inferior possui dobra de 20mm perpendicular ao lado de 60mm; As extremidades das calhas possuem fechamentos em chapa de aço medindo 99x17mm com espessura mínima de 1,5mm, com dois furos para ligação desta às estruturas laterais, não sendo permitido o uso de
--	--	--	--



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025- FLS. Nº 29

			solda para essa função. Possui também as extremidades um recorte em diagonal na face inferior, com ângulo de 45º, não permitindo o contato da calha com a tampa interna do pé e facilitando o acesso a fiação; na calha deverá conter 02 (dois) suportes, no mínimo, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, medindo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos. Deverá ter módulo contendo duas gavetas com frente em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; As frentes das gavetas possuem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm no mesmo padrão do revestimento das laterais, com bordas arredondadas em todo seu perímetro externo, com raio mínimo de 2,5mm, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Corpo das gavetas em chapa de aço com espessura mínima de 0,9mm, revestimento em pintura epóxi pó na cor preta, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, pré-tratamento em 9 banhos, sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem, desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última lavagem com água deionizada seguida de secagem; As guias metálicas são em chapa de aço com espessura mínima de 1,2mm, soldada na parte inferior lateral do corpo da gaveta; sistema de deslizamento por meio de roldanas em poliamida rígida injetada, com eixo inoxidável fixado a uma guia metálica que é fixada na lateral gaveteiro por meio de parafusos cabeça chata tipo CHIPBOARD zincado; As guias deveram ter um sistema de trava no final do curso ao seu fechamento evitando que a mesma se abra ao inclinar o gaveteiro; Puxadores com formato de meia lua em perfil de alumínio extrudado com diâmetro aproximado de 12mm e distância entre furos de 100mm, fixado na frente das gavetas por meio de parafusos metálicos com rosca milimétrica. O fechamento e trava deste conjunto se dará de forma simultânea, por meio de barra de alumínio com pinos e travas reguláveis, fechadura cilíndrica com pino de aço com movimento
--	--	--	--



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025- FLS. Nº 30

				orbital ao eixo; Possui duas cópias de chave com capa plástica de proteção e sistema escamoteável, evitando que a mesma se quebre; Cada fechadura possui segredo único evitando que a chave de um gaveteiro possa abrir o outro. Observações: Estes itens deverão estar em conformidade com as normas ABNT NBR 13.966 (edição mais recente) para a mesa e 13.961 (edição mais recente) para o gaveteiro, emitidos por certificadora acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado; (serão aceitos certificados de mesa com gaveteiro como um único produto ou a comprovação de certificação da mesa e do gaveteiro em separado). Medidas aproximadas: Largura x Altura x Profundidade 1400mm x 740mm x 600mm.
3	1.23.01.0753-0	1,00	UN	ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA 8 (OITO) PESSOAS, Descritivo: Plataforma 8 lugares com divisores frontais e laterais, medindo 5.440mm x 1.425mm x 745mm, tampo confeccionado em mdp contínuo com 18mm, e revestimento nas duas faces, com 2,5mm com espessura para o tampo, e 1mm para as demais partes. Para cada posto uma caixa de tomada em material injetado (polipropileno ou abs), com capacidade para 7 blocos, 3 elétrica, e 4 lógica/fone, e furação de passagem de fiação).
4	1.23.08.0686-2	9,00	UN	MESA RETANGULAR – 1360x600x745mm, Dimensões: 1360x600x745mm (LxPxH). Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Tampo confeccionado em chapa de MDP contínuo com 18mm de espessura nas duas faces, dotado de passa cabos em plástico injetado com tampa removível. Painel Frontal confeccionado em chapa de MDP contínuo com 18mm de espessura nas duas faces. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. Estrutura laterais em chapa de aço espessura mínima de 1,2 mm, estampada e repuxada, medindo 26 x 600 x 68 mm, possui sapatas niveladoras. Coluna vertical em chapa de aço ou tubos de aço, com



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025- FLS. Nº 31

			calhas de saque e furações para passagem de fiação, a calha de saque interna que é fixada pelo sistema de gravidade, proporcionando a possibilidade de fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. O conjunto deve ser interligado ao tampo por meio de parafusos de rosca máquina, parafusados a buchas metálicos ao tampo e ao painel frontal por meio de tambor de giro com Ø18mm, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento. Calha para passagem de fiação situada na parte interna da extensão do painel frontal, tipo perfil com seção transversal em “U”, confeccionada em chapa de aço de 1,2mm de espessura. APRESENTAR OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO DO FABRICANTE DOS MOBILIÁRIOS: • Certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário, caso seja FSC poderá ser cópia impressa do disponível no site: http://info.fsc.org e/ou CERFLOR e/ou similar. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Certificado de processo e preparação de pintura em partes metálicas, emitido por OCP. • Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro em sistema 5 para ABNT NBR 13966:2008 - Mesas. • Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no INMETRO de acordo com a tabela 1 e 2 das normas 14810-2 ou 15316-2, em nome do fabricante dos mobiliários.
--	--	--	---



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025- FLS. Nº 32

LOTE 02				
Item	Código	Quantidade	Uni.	Especificação
1	1.23.01.0606-2	5,00	UN	POLTRONA EM LONGARINA DE 3 LUGARES, SEM BRAÇO REVESTIDAS EM TECIDO NA COR AZUL ROYAL Especificações: Conjunto montado sobre Longarinas com 03 Lugares dispostos simetricamente de maneira a se obter uma acomodação de usuários de forma ergonômica, confortável e com alto grau de liberdade para movimentação. Estrutura desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica de Aço carbono ABNT 1008 /1020 com travessa na configuração retangular com as medidas de 60x40 mm e espessura 1.2mm e pés e, tubo 031,75 mm com parede de 1,5 mm fabricado pelo processo de mecânico de curvamento de tubos. Suportes de fixação do assento produzido em chapa de aço carbono ABNT 1008 /1020 vincada na espessura de 4,75mm, conformado pelo processo de estampagem e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (MIG). Cada pé contem 02 deslizadores fixos, desenvolvidos para manter a base apoiada sobre o piso e principalmente evitar o contato direto do metal com as superfícies de apoio. Fabricados pelo processo de Injeção e em material termoplástico denominado Polipropileno (PP), de alta resistência ao atrito e desgaste. Os pés se unem à travessa por meio de encaixe cônico fabricado em tubo de secção oblonga 29x58 com parede de 1,9mm conformado por estampagem e soldado às travessas e pés pelo processo de soldagem (MIG). A quantidade de pés para 3 lugares possuem 2 pés. As extremidades da longarina são compostas por Ponteiras, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto e fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado Polipropileno (PP). O Conjunto estrutura recebe uma proteção contra corrosão; caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por Fosfatização à Base de Zinco e revestida por Pintura Eletrostática Epóxi Pó,



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025- FLS. Nº 33

			Assento o conjunto estrutural de apoio para atividade de sentar e com a finalidade de acomodar o usuário de maneira confortável e ergonômica. Conjunto constituído estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro com porcas garra fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição á zinco, fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos. Na estrutura do assento é fixada uma (01) almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de Polioli / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 Kg/ m³.0 conjunto e revestido com tecido n cor azul royal pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões giram em torno de 480 mm (largura) x 455 mm (profundidade) x 80 mm de espessura apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento possui ainda uma carenagem plástica injetada em polipropileno que é encaixada à estrutura por meio de garras incorporadas na própria estrutura do assento, dispensando o uso de parafusos e grampos. A altura do assento ao piso é de 460 mm. Encosto o componente utilizado como sustentação da região do apoio lombar e que possui a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos diversos biótipos de usuários. O encosto possui estrutura termoplástica injetada em PP polipropileno reforçada com fibra de vidro e com porcas garra VA" fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e lâminas. Suas dimensões são 455 mm de largura, 410 mm de altura e 80 mm de espessura, com cantos arredondados. A espuma possui uma espessura de 45 mm no formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. Para acabamento o encosto recebe uma Blindagem de Termoplástico injetada em PP polipropileno que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. Na estrutura do encosto é fixada uma (01) almofada de espuma flexível à base de Poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de Polioli / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada
--	--	--	--



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025- FLS. Nº 34

				possui densidade controlada de 40 a 45 Kg/m ³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 Kg/ m. A lâmina que liga o encosto ao assento é fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 4,75mm de espessura com vinco central para maior resistência.
2	1.23.01.0716-6	24,00	UN	CADEIRA GIRATORIA OPERACIONAL EM TELA E APOIA BRAÇOS, operacional tipo executiva com encosto em tela e braços reguláveis, mecanismo de regulagem de altura do tipo relax plax fabricado em aço 1010/1020 com corpo predominantemente desenvolvido em chapas de 2,65 mm de espessura. Possui apenas uma alavanca localizada no lado direito, que ao ser rotacionada comanda o acionamento da coluna a gás, para regulagem de altura da cadeira, e ao ser puxada, e empurrada, trava e destrava o movimento de reclinção do encosto. Mecanismo possui os seguintes recursos, movimento sincronizado de reclinção do encosto/assento com uma posição de travamento, e relação de inclinação de 1:1 Assento constituído por compensado multilaminado de madeira com 12mm de espessura com porcas garra inseridas nos pontos de montagem da madeira, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento é fixada uma almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de pólio/Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 55 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 40 mm. O conjunto é revestido com tecido poliéster preto pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões são aproximadamente 500 mm de largura e 450 mm de profundidade, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) Encosto constituído por uma moldura fabricada em ABS, pelo processo de injeção de termoplásticos, enquanto a estrutura do encosto é fabricada em termoplástico de



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025- FLS. Nº 35

			engenharia (Copolímero de Polipropileno), reforçado com fibra de vidro. Possui dimensões aproximadas de 460 mm de largura por 390 mm de altura, a superfície de contato com o usuário é formada por uma tela 100% poliéster fixada à moldura, essa por sua vez é fixada na estrutura por meio de cliques de encaixe, dispensando o uso de parafusos, trazendo maior conforto e qualidade ao componente. A estrutura recebe quatro buchas americanas em seus pontos de união com a lâmina, que fará a ligação do encosto com o assento ou com o mecanismo. Apoio lombar regulável fabricado em uma mistura de polipropileno e EVA, fabricado pelo processo de injeção de termoplástico, o apoio é posicionado atrás da superfície de contato com o usuário, e permite um ajuste na altura do apoio lombar em nove posições distintas que percorrem um curso de 40 mm. A coluna a gás mecânico/pneumático utilizada para conectar a base ao mecanismo com a função de regulagem de altura do assento com referência ao piso deve permitir movimentos circulares da cadeira com um sistema de amortecimento de impacto pela ação do gás sob pressão no cartucho e mola de compressão, que atua sobre qualquer condição de altura. Constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono 1008/1020 na medida externa de 50mm conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base, a coluna deve possuir curso de 115 mm. O conjunto câmara deve receber proteção contra corrosão através de um revestimento de pintura eletrostática epóxi preto, e no cartucho a gás uma camada de eletrodeposição de cromo (Cromeação) Base de tipo Standard Diretor em forma de pentágono com um diâmetro de +- 680 mm, fabricada em chapa de aço carbono 1008/1020 na espessura de 1,5 mm e conformada pelo processo de estampagem formando um perfil de secção 26x26,5 mm e unidas por soldagem MIG, suas extremidades são conformadas mecanicamente formando o encaixe para o pino do rodízio sem necessidade de buchas ou peças adicionais. Deve possuir um anel central fabricado em tubo de
--	--	--	---



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025- FLS. Nº 36

			precisão de construção mecânica de aço carbono 1008/1020, onde as pás são fixadas a este pelo processo de soldagem MIG, a base deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nano cerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. A base é coberta por uma blindagem central com design adequado ao produto, montado pelo processo manual por cliques de fixação, com a função de proteção e acabamento da base, deve possuir também uma blindagem telescópica para a coluna a gás, as blindagens devem ser fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno (PP) Para giro da base no piso a cadeira deverá ter rodízio de PU Constituído de duas roldanas circulares na dimensão de 50 mm de diâmetro, com corpo fabricado em termoplástico denominado de poliamida (PA 6,6) e banda de rodagem em PU, dedicados assim para serem utilizadas em pisos rígidos. As roldanas são fixadas ao corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005/10 na dimensão de 6 mm que é submetido a um processo de lubrificação através de graxa específica para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. O corpo do rodízio é constituído por um eixo vertical (perpendicular ao piso) de aço carbono ABNT 1008/10, protegido contra corrosão pelo processo de eletrodeposição a zinco, na dimensão de 11 mm, o qual é encaixado na base através de um anel elástico sob pressão. Braço com regulagem de altura, que se dá pelo pressionamento de um botão na parte frontal do apoio de braço, deve possuir 70 mm de curso para a regulagem de altura, dispostos em oito posições definidas, a alma do apoio de braço deve ser fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 6,35 mm de espessura, já o restante dos componentes são fabricados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) e para montagem do braço no assento, são utilizados dois parafusos sextavados para cada braço. O assento e o encosto devem ser revestidos em vinil preto. DIMENSÕES MÍNIMAS: Assento: 500 mm (largura) x450 mm (profundidade)
--	--	--	--



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025- FLS. Nº 37

				Encosto: 460 mm (largura) x390mm Altura do assento regulável entre 460 e 550mm As dimensões mínimas exigidas podem variar numa faixa de tolerância de até +/- 5%.
3	1.23.01.0717-4	5,00	UN	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR EM TELA E APOIA BRAÇOS REGULAVEL, diretor/presidente com encosto em tela e braços reguláveis, mecanismo de regulação de altura do tipo backplax plus fabricado em aço 1010/1020 com corpo predominantemente desenvolvido em chapas de 2,65 mm de espessura. O mecanismo recebe uma proteção de preparação de superfície metálica e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. O mesmo possui uma blindagem de termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) com acabamento superficial texturizado para impedir o acesso do usuário nas partes móveis do mecanismo. Possui duas alavancas localizadas no lado direito, uma que trava e destrava o movimento de reclinção do encosto, e a outra que comanda o acionamento da coluna a gás, para regulação de altura da cadeira. O mecanismo deve possuir os seguintes recursos, movimento de reclinção do encosto com possibilidade de travamento em qualquer posição. Assento constituído por compensado multilaminado de madeira com 12mm de espessura com porcas garra inseridas nos pontos de montagem da madeira, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento é fixada uma almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de pólio/Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 55 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 40 mm. O conjunto é revestido com tecido poliéster preto pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões são aproximadamente 500 mm de largura e 450 mm de profundidade, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025- FLS. Nº 38

			Polipropileno) Encosto constituído por uma moldura fabricada em ABS, pelo processo de injeção de termoplásticos, enquanto a estrutura do encosto é fabricada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), reforçado com fibra de vidro. Possui dimensões aproximadas de 460 mm de largura por 550 mm de altura, a superfície de contato com o usuário é formada por uma tela 100% poliéster fixada à moldura, essa por sua vez é fixada na estrutura por meio de cliques de encaixe, dispensando o uso de parafusos, trazendo maior conforto e qualidade ao componente. A estrutura recebe quatro buchas americanas em seus pontos de união com a lâmina, que fará a ligação do encosto com o assento ou com o mecanismo backplax, encosto regulável com lâmina com catraca fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 6,35 mm de espessura com vinco central para uma maior resistência. A catraca é fabricada em peças injetadas em Poliamida, reforçada com fibra de vidro. Esse mecanismo é automático, ou seja, regulado sem a utilização de alavancas ou qualquer tipo de manípulos, bastando puxar e mover o encosto para cima e o posicionar na posição desejada. Para baixá-lo basta elevar o encosto até a altura máxima que o mecanismo se desarma e o libera até a posição mais baixa. Possui 65 mm de curso para a regulagem de altura, dispostos em nove posições definidas. Apoio lombar regulável fabricado em uma mistura de polipropileno e EVA, fabricado pelo processo de injeção de termoplástico, o apoio é posicionado atrás da superfície de contato com o usuário, e permite um ajuste na altura do apoio lombar em nove posições distintas que percorrem um curso de 40 mm. A coluna a gás mecânico/pneumático utilizada para conectar a base ao mecanismo com a função de regulagem de altura do assento com referência ao piso deve permitir movimentos circulares da cadeira com um sistema de amortecimento de impacto pela ação do gás sob pressão no cartucho e mola de compressão, que atua sobre qualquer condição de altura. Constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono 1008/1020 na medida externa de 50mm conformado em uma de suas extremidades pelo processo
--	--	--	---



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025- FLS. Nº 39

			de conificação para perfeita fixação na base, a coluna deve possuir curso de 115 mm. O conjunto câmara deve receber proteção contra corrosão através de um revestimento de pintura eletrostática epóxi preto, e no cartucho a gás uma camada de eletrodeposição de cromo (Cromeação) Base de tipo Standard Diretor em forma de pentágono com um diâmetro de +- 680 mm, fabricada em chapa de aço carbono 1008/1020 na espessura de 1,5 mm e conformada pelo processo de estampagem formando um perfil de secção 26x26,5 mm e unidas por soldagem MIG, suas extremidades são conformadas mecanicamente formando o encaixe para o pino do rodízio sem necessidade de buchas ou peças adicionais. Deve possuir um anel central fabricado em tubo de precisão de construção mecânica de aço carbono 1008/1020, onde as pás são fixadas a este pelo processo de soldagem MIG, a base deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nano cerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. A base é coberta por uma blindagem central com design adequado ao produto, montado pelo processo manual por cliques de fixação, com a função de proteção e acabamento da base, deve possuir também uma blindagem telescópica para a coluna a gás, as blindagens devem ser fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno (PP) Para giro da base no piso a cadeira deverá ter rodízio de PU Constituído de duas roldanas circulares na dimensão de 50 mm de diâmetro, com corpo fabricado em termoplástico denominado de poliamida (PA 6,6) e banda de rodagem em PU, dedicados assim para serem utilizadas em pisos rígidos. As roldanas são fixadas ao corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005/10 na dimensão de 6 mm que é submetido a um processo de lubrificação através de graxa específica para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. O corpo do rodízio é constituído por um eixo vertical (perpendicular ao piso) de aço carbono ABNT 1008/10, protegido contra corrosão pelo processo de eletrodeposição a zinco, na dimensão de 11 mm, o qual é
--	--	--	---



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025- FLS. Nº 40

				encaixado na base através de um anel elástico sob pressão. Braço com regulagem de altura, que se dá pelo pressionamento de um botão na parte frontal do apoio de braço, deve possuir 70 mm de curso para a regulagem de altura, dispostos em oito posições definidas, a alma do apoio de braço deve ser fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 6,35 mm de espessura, já o restante dos componentes são fabricados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) e para montagem do braço no assento, são utilizados dois parafusos sextavados para cada braço. O assento e o encosto devem ser revestidos em vinil preto. DIMENSÕES MÍNIMAS: Assento: 500 mm (largura) x450 mm (profundidade) Encosto: 460 mm (largura) x550 mm Altura do assento regulável entre 438 e 546mm As dimensões mínimas exigidas podem variar numa faixa de tolerância de até +- 5%.
4	1.23.08.0690-0	16,00	UN	CADEIRA FIXA INTERLOCUTOR EM TELA E APOIA BRAÇOS FIXOS, Variação das dimensões de 5% para mais ou para menos. Encosto Revestido: estrutura do encosto deve ser em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica. Estrutura deve ser provida de superfície de revestimento tipo tela, sem utilização de espuma e similares, oferecendo excelente conforto ao que se refere à transpiração, diminuindo a sensação de aumento de temperatura corporal. O encosto deve ser fixado diretamente no mecanismo. Apoio lombar deve ser injetado com regulagem de altura. Deve possuir altura de 470 mm e largura de 460 mm. Assento Revestido: interno deve ser em compensado anatômico multilaminado moldado a quente com espessura mínima de 10,5 mm. Espuma injetada em poliuretano deve ser flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025- FLS. Nº 41

			espessura média de 40 mm. Profundidade de 470 mm e largura de 465 mm. Deve ter capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Estrutura fixa deve ser contínua curvada a frio em máquina automática garantindo confiabilidade e resistência, em tubo de aço curvado com diâmetro de 25,40 mm e espessura de 2,25 mm e placa do assento em aço estampado de 3,00 mm, com chapa no formato “U” para fixação do encosto soldada por sistema MIG. Placa do assento deve ser fabricada em chapa de aço de 3mm e nela deve ser soldada uma chapa estampada em U com 5mm de espessura utilizada para fixação do encosto devendo ser mais resistente a usual fixação no interno em compensado anatômico. Deslizadores devem ser envolventes injetados em polipropileno. Acabamento em pintura eletrostática deve ser realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso. Apoia-braço fixo deve ser injetado em termoplástico texturizado, indicado para cadeiras e poltronas de médio porte, deve possuir design moderno e grande resistência mecânica. Tela deve ter Composição: 100% Poliéster. Gramatura: 405 g/m (Linear). Largura do rolo : 1,50 m (± 3%) Revestimento deve ter Composição: 100% Poliéster. Gramatura: 270 g/m2 (± 5%). Largura do rolo: 1,40 m ± 0,05 m. Fios (Urdume): 16 (mínimo). Fios (Trama): 14 (mínimo). APRESENTAR OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO DO FABRICANTE DAS CADEIRAS: • Certificado de processo e preparação de pintura em partes metálicas, emitido por OCP. • Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro para ABNT NBR 13962:2018 - Cadeiras.
--	--	--	--



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025- FLS. Nº 42

LOTE 03				
Item	Código	Quantidade	Uni.	Especificação
1	1.23.01.0704-2	9,00	UN	ARMÁRIO BAIXO FECHADO COM 2 PORTAS, sendo 01 móvel e 01 fixa. Dimensões: 800mm (largura) x 500mm (profundidade) x 740mm (Altura). Com fechamento cremona dobradiça 270°, Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, (cor madeirada Carvalho Ranover) por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, com resistência a impactos e termicamente estável. Corpo (02 laterais, base, fundo e 02 prateleiras) confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, (cor madeirada Carvalho Ranover) por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita de 1,0mm, com resistência a impactos e termicamente estável. Duas portas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, (Cor madeirada Carvalho Ranover)por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm, com resistência a impactos e termicamente estável, puxadores metálicos confeccionados em zamak, fechadura com travamento superior e inferior (Cremona) e dobradiças 270°. O Rodapé metálico é confeccionado em tubo 40x20mm, niveladores injetados em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025- FLS. Nº 43

				5/16x1"sextavado. Fixado na base com parafusos autoatarrachantes. A Fixação das Laterais, base e tampo fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de Ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bi cromatizado. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.
2	1.23.01.0731-0	20,00	UN	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS 400X475X660, corpo confeccionado em chapa de MDP cinza ou bege, revestido com filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, com 25mm de espessura para o tampo e 18mm para o fundo vertical e demais partes. Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 2mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. Sistema de fixação por meio de tambor de giro confeccionado em ZAMAK com Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm. Corrediças do tipo apoiadas fabricadas em chapa de aço estampada com pintura epóxi, com 400 mm de comprimento e roldanas de nylon. Fixadas no corpo por meio de parafusos auto atarraxantes. Gavetas confeccionada em chapa de MDP contínuo, revestido com filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, com 18mm de espessura para frente e corpo das gavetas. Fundo das gavetas confeccionado em chapa dura com 3mm de espessura.



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025- FLS. Nº 44

				Sistema de chaveamento com aplicação frontal e travamento simultâneo das gavetas. Composto por cilindro com corpo de Ø17x23mm, com abas para fixação, acabamento cromado e chave com capa plástica escamoteável dupla face, com rotação de 180º. Puxadores do tipo alça, medindo 96mm entre furos de fixação. Confeccionados em zamak sem arestas vivas, garantindo assim maior segurança ao usuário. Situados no plano frontal das gavetas. Rodízios duplos confeccionados em polipropileno injetado, com eixo giratório e base de fixação confeccionada em chapa metálica estampada, sendo 4 unidades fixadas por meio de parafusos auto atarraxantes para o perfeito deslizamento do móvel. Tolerâncias dimensionais serão aceitas variando em até 5% para mais e para menos. As espessuras de materiais especificados são as mínimas aceitáveis, podendo ser considerados também produtos que possuam estruturas mais encorpadas, confeccionadas com materiais de espessuras maiores.
3	1.23.08.0685-4	7,00	UN	ARMÁRIO EXTRA ALTO 800x500x2200mm - 02 PORTAS E 05 PRATELEIRAS, Dimensões: 800x500x2200mm (LxPxH). Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Corpo confeccionado em chapa de MDP contínuo, revestido com filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, com 18mm de espessura para o tampo e 18mm para o fundo vertical e demais partes. Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada, em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente, estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 2,5 mm de espessura para o tampo 2mm para as portas e 1mm para as demais partes. Sistema de fixação por meio de tambor de giro confeccionado em zamak com Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm e cavilhas plásticas. Pinos de fixação das prateleiras em aço zamak com acabamento cromado, com sistemas de



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025- FLS. Nº 45

			segurança (encaixe na face inferior da prateleira e encaixe com trava de fixação na lateral do armário Prateleiras o armário deverá possuir 01 prateleiras fixa e 03 reguláveis Dobradiças confeccionadas em ZAMAK com abertura em ângulo de 270º e ajuste de altura, (+2mm/-2mm). Sistema de chaveamento com aplicação frontal. Composto por cilindro com corpo de Ø17x23mm, com abas para fixação e acabamento cromado e chave com capa plástica, escamoteável dupla face, com rotação de 180º. Fechamento simultâneo das duas portas. Puxadores deverão ser em aço zamak tipo alça com acabamento escovado medindo 155 x 9 x 30 mm (podendo variar + ou – 1.00 mm), sendo fixados as frentes das gavetas por parafusos galvanizado com cabeça Philips e Fenda, com rosca milimétrica com passo de 4.00 mm. Base de sustentação confeccionada em tubo de aço AISI 1020 com secção quadrada de 40x20mm e 1,2mm de espessura. Sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 30mm de diâmetro, fixada à estrutura por meio de barra roscada de 5/16" x 1", perfazendo uma altura de 15mm do piso após sua instalação. Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de no mínimo 80 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. As espessuras dos materiais especificados são as mínimas aceitáveis, podendo ser considerados também produtos que possuam estruturas mais encorpadas, confeccionadas com materiais de espessuras maiores. APRESENTAR OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO DO FABRICANTE DOS MOBILIÁRIOS: • Certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário, caso seja FSC poderá ser cópia impressa do disponível no site: http://info.fsc.org e/ou CERFLOR e/ou similar. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Certificado de processo e preparação de pintura em partes metálicas, emitido por OCP.
--	--	--	---



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025- FLS. Nº 46

				• Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro em sistema 5 para ABNT NBR 13961:2010 – Armários. • Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no INMETRO de acordo com a tabela 1 e 2 das normas 14810-2 ou 15316-2, em nome do fabricante dos mobiliários.
--	--	--	--	--

- Os bens a serem adquiridos deverão atender aos requisitos mínimos de qualidade, desempenho, compatibilidade, durabilidade e segurança, conforme as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, garantindo sua adequada funcionalidade e eficiência no ambiente de atendimento ao público.
- Todos os itens deverão ser novos, de primeiro uso, estar em conformidade com as normas técnicas vigentes (inclusive as da ABNT e do INMETRO, quando aplicável), e contar com garantia mínima conforme especificado por item. A entrega deverá ser realizada no local indicado pela Administração, acompanhada do manual de uso e certificado de garantia.

1.1. Trata-se de bens permanentes, com quantidades previstas conforme indicadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e requisição interna, aos quais este Termo de Referência encontra-se vinculado, independentemente de transcrição, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

1.2. As especificações são usuais de mercado e conforme cadastro constante no catálogo da Administração via sistema SMARAPD.

1.3. NORMAS PERTINENTES

1.3.1. Para mobiliário:

Normas da ABNT para móveis corporativos e escolares, como:

- **NBR 13966** – Móveis para escritório – Cadeiras;



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025- FLS. Nº 47

- **NBR 15786** – Mesas para escritório;
- Estruturas com acabamento atóxico, resistente à abrasão e de fácil higienização.

1.4. Outras Especificações Técnicas e Requisitos Complementares

1.4.1. Além das especificações técnicas já descritas, os seguintes requisitos adicionais deverão ser observados pelos fornecedores:

a) Condições de entrega e montagem:

Todos os mobiliários deverão ser entregues montados ou acompanhados de serviço de montagem completo, no local designado pela Administração, no prazo estipulado, com descarte correto de embalagens, entulho e materiais residuais.

b) Itens novos e de primeiro uso:

Todos os bens deverão ser novos, de primeiro uso, com fabricação recente (máximo 12 meses), e acompanhados de manuais técnicos em português, certificados de garantia e etiquetas de identificação do fabricante.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A presente aquisição de mobiliários fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado pela equipe técnica do Procon de Mogi das Cruzes/SP, nos termos do inciso XXIII do art. 6º e do inciso II do § 1º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O ETP identificou a necessidade de **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO: MESAS, POLTRONAS, ARMÁRIOS, CADEIRAS, ESTAÇÃO DE TRABALHO E GAVETEIRO** para a adequada estruturação do Núcleo de Atendimento aos Superendividados (NAS), cuja implementação é prevista no âmbito do Termo de Convênio MJ/SENACOM nº 0029/2023 – Plataforma TRANSFEREGOV nº 955692/2024, celebrado com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos (FDD).



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025- FLS. Nº 48

2.3. A aquisição visa garantir condições adequadas de infraestrutura, conforto térmico, atendimento eficiente e informatizado ao público-alvo do NAS, promovendo o pleno cumprimento das obrigações institucionais do Procon, nos termos da Política Nacional das Relações de Consumo (Lei nº 8.078/1990) e da Lei nº 14.181/2021 (Lei do Superendividamento).

2.4. A aquisição proposta encontra-se devidamente justificada quanto à sua vantajosidade, viabilidade técnica e aderência à política pública em curso, com base nos dados, levantamentos e avaliações contidos no Estudo Técnico Preliminar, ao qual este Termo de Referência está vinculado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A presente aquisição de mobiliário visa atender à demanda da estruturação física e tecnológica do Núcleo de Atendimento aos Superendividados (NAS) do Procon de Mogi das Cruzes/SP, conforme previsto no Termo de Convênio MJ/SENACOM nº 0029/2023 – Plataforma TRANSFEREGOV nº 955692/2024.

3.2. A solução proposta contempla a **aquisição e instalação de bens permanentes**, abrangendo três eixos principais:

- **Mobiliário corporativo**, para oferecer conforto, funcionalidade e acessibilidade tanto aos servidores quanto aos consumidores atendidos no NAS, respeitando normas ergonômicas e de durabilidade.

3.3. Especificações considerando o ciclo de vida do objeto

➤ Planejada considerando todo o ciclo de vida dos bens, incluindo:

- **Aquisição** de itens novos, com garantia mínima de 12 a 36 meses (conforme o tipo de bem);
- **Entrega e montagem** no local de instalação (Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes - sede do Procon), com descarte ambientalmente adequado de resíduos e embalagens;



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025- FLS. Nº 49

- **Utilização contínua** em regime administrativo, com exigência de qualidade, rendimento e compatibilidade técnica entre os componentes adquiridos;
- **Manutenção preventiva e corretiva**, por meio de garantia técnica e suporte pós-venda,

3.4. A implementação integral da solução permitirá ao Procon cumprir a política pública de combate ao superendividamento, oferecendo atendimento qualificado, digno e eficaz aos consumidores em situação de vulnerabilidade econômica, dentro de um ambiente físico apropriado, tecnológico e acessível.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Com o objetivo de garantir a qualidade dos bens adquiridos e assegurar o cumprimento dos padrões mínimos exigidos para a execução do objeto, serão exigidos dos licitantes, conforme a natureza dos itens ofertados, os seguintes documentos e comprovações:

a) Atestados de capacidade técnica:

Deverão ser apresentados atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento anterior de bens com características semelhantes aos exigidos neste Termo de Referência, compatíveis em complexidade e quantidade, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

b) Declarações formais:

Serão exigidas declarações assinadas pelo representante legal da empresa, atestando:

- Que os bens ofertados são novos e de primeiro uso;
- Que os produtos atendem às normas técnicas e de segurança exigidas (como ABNT, INMETRO, ISO etc.);
- Que será garantida a assistência técnica e a reposição de peças durante o período de garantia.

c) Documentos técnicos:

Poderão ser exigidos, no momento da habilitação ou da análise das propostas:



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025- FLS. Nº 50

- Fichas técnicas dos produtos;
- Catálogos ou manuais do fabricante;
- Certificados de conformidade expedidos por órgãos oficiais ou acreditados (ex: INMETRO, ISO).

d) Todos os documentos deverão ser entregues em idioma português (ou com tradução juramentada), devidamente datados, assinados e com identificação do responsável técnico ou legal, conforme o caso.

4.2. Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica

- Para garantir a durabilidade e a segurança dos bens adquiridos, bem como o pleno funcionamento dos serviços prestados pelo Núcleo de Atendimento aos Superendividados (NAS), os fornecedores deverão observar as seguintes condições relativas à garantia e assistência técnica:

a) Garantia mínima obrigatória:

- **Mobiliário:** garantia mínima de **12** (doze) meses contra defeitos de fabricação, vícios ocultos e problemas estruturais.

4.3. Outras exigências

- Além das condições já descritas, deverão ser observadas as seguintes exigências complementares:

a) Entrega no local designado:

- Os bens deverão ser entregues e, quando aplicável, montados na sede do Procon de Mogi das Cruzes/SP, em local previamente indicado, no prazo contratual estabelecido, mediante prévio agendamento com a Administração.

b) Transporte e instalação incluídos:



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025- FLS. Nº 51

- Todos os custos com transporte, seguro, descarregamento, montagem, instalação e testes iniciais de funcionamento dos equipamentos e mobiliário estarão sob responsabilidade exclusiva da contratada, sem ônus adicional para o contratante.

c) Responsabilidade pelo descarte de resíduos:

- A empresa será responsável pela remoção e descarte ambientalmente adequado de caixas, embalagens, plásticos, isopores e quaisquer resíduos gerados no ato da entrega e montagem, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos.

d) Substituição de itens com vício aparente:

- Itens entregues com avarias visíveis, falhas de funcionamento ou divergentes das especificações técnicas exigidas deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação da Administração, sem ônus adicional.

e) Registro fotográfico da entrega e montagem:

A Administração poderá registrar por meio de fotos a entrega e a montagem dos itens, a fim de subsidiar o relatório de execução do convênio e comprovação da boa execução.

f) Manual e nota fiscal individualizados:

- Todos os itens deverão ser entregues com manuais técnicos (em português) e nota fiscal emitida com identificação clara do item fornecido, preferencialmente com número de série (quando aplicável), para fins de inventário patrimonial.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto será realizada de forma integral e sequencial, observando-se todas as fases necessárias para garantir a entrega dos bens conforme especificado, com qualidade e em



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025- FLS. Nº 52

conformidade com os objetivos do projeto vinculado ao convênio MJ/SENACOM nº 0029/2023 – Plataforma TRANSFEREGOV nº 955692/2024.

a) Entrega e recebimento provisório dos bens

- Após a emissão da Autorização de Fornecimento, a empresa deverá realizar a entrega integral dos bens, no prazo e local definidos, acompanhada de:
 - Notas fiscais correspondentes;
 - Manuais técnicos;
 - Termos de garantia;
 - Ficha de patrimônio (quando aplicável).
- A Administração procederá ao recebimento provisório, mediante conferência quantitativa e qualitativa dos itens entregues, com registro em termo próprio.

b) Montagem, instalação e testes (quando aplicável)

Para os bens que exigirem montagem ou instalação técnica (como mobiliário) , a contratada deverá:

- Efetuar todos os procedimentos sem ônus adicional;
- Realizar testes de funcionamento (quando aplicável);

c) Recebimento definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos bens e a inexistência de vícios aparentes, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a entrega completa.

5.1. Forma de execução do serviço, mão de obra, transporte e encargos

- A empresa contratada deverá executar o objeto de forma integral e satisfatória, observando os seguintes critérios:

a) Mão de obra especializada:



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025- FLS. Nº 53

- A empresa será responsável pela disponibilização de toda a mão de obra necessária, devidamente qualificada, para a execução dos serviços de:
 - Montagem e instalação dos bens (quando aplicável);
 - Testes de funcionamento;
 - Suporte técnico inicial, quando necessário.
- Toda a equipe designada deverá portar identificação da empresa e cumprir as normas de segurança do trabalho durante a execução no local.

b) Transporte e frete inclusos:

- Os custos com transporte, frete, seguro, descarregamento, manuseio e entrega dos bens no local indicado pela Administração serão de responsabilidade exclusiva da empresa, sem ônus adicional ao contratante.

c) Encargos trabalhistas e previdenciários:

- Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários e comerciais incidentes sobre a execução dos serviços, inclusive de seus prepostos, correrão por conta exclusiva da contratada, não cabendo qualquer vínculo empregatício com a Administração Pública.

d) Responsabilidade pelos danos:

- A empresa responderá por quaisquer danos materiais ou pessoais causados durante o transporte, manuseio, instalação ou montagem dos bens, devendo adotar medidas imediatas de correção e reparação.

e) Prazo de execução:

- A execução completa (entrega + montagem/instalação) deverá ocorrer dentro do prazo contratual estabelecido, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento, sob pena de aplicação das sanções previstas em contrato.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025- FLS. Nº 54

5.2. Prazos para entrega

- A empresa deverá realizar a entrega dos bens adquiridos no prazo **máximo de 30 (trinta) dias corridos** contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento
- **Para os itens que exigirem montagem, a empresa deverá concluir esses serviços em até 10 (dez) dias úteis após a entrega física dos produtos.**
- Caso haja necessidade de prorrogação dos prazos, esta deverá ser solicitada por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, e ficará sujeita à aprovação da Administração, que poderá conceder ou não a extensão, fundamentando a decisão.

5.3. Tempo mínimo de antecedência para entrega

- A empresa deverá comunicar à Administração, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, a data prevista para a entrega dos bens, permitindo o adequado planejamento e preparo do recebimento no local designado.
- Essa comunicação deverá ser realizada por escrito, preferencialmente por e-mail oficial ou meio eletrônico que garanta a comprovação do envio e recebimento.

5.4. Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo

➤ **Local de entrega:**

Os produtos deverão ser entregues na sede do Procon de Mogi das Cruzes/SP, situada à Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes - SP, 08780-900, em local e horários previamente agendados com a Administração.

➤ **Recebimento provisório:**

Após a entrega física dos bens, a Administração realizará o recebimento provisório, que consistirá na verificação quantitativa e qualitativa dos itens entregues, observando se atendem às especificações técnicas. Este recebimento será formalizado por meio de termo próprio, assinado pelas partes.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025- FLS. Nº 55

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. Definição do critério de medição

- O critério de medição adotado será por evento único, correspondente à entrega integral dos bens adquiridos, devidamente acompanhada da montagem ou instalação (quando aplicável), conforme especificações técnicas deste Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar.
- A medição será atestada pelo fiscal após:
 - Conferência dos itens entregues quanto à quantidade e conformidade técnica;
 - Verificação da instalação e funcionamento, quando exigido;
 - Apresentação da nota fiscal correspondente;
 - Emissão do termo de recebimento provisório, seguido do recebimento definitivo, conforme item 5.6 deste TR.

O atesto pelo fiscal será condição indispensável para a liberação do pagamento.

6.2. Local de entrega conforme Ordem de Serviço (OS) ou Autorização de Fornecimento (AF)

- A entrega dos bens deverá ser realizada no endereço indicado pela Administração, conforme especificado na Ordem de Serviço (OS) ou Autorização de Fornecimento (AF) emitida.
- É responsabilidade da empresa observar rigorosamente o local e o prazo definidos nesses documentos.
- O não cumprimento do local de entrega estabelecido poderá ensejar a recusa do recebimento e aplicação de penalidades.

6.3. Forma de pagamento



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025- FLS. Nº 56

- O pagamento será efetuado após a entrega total dos bens, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica regular, acompanhada do termo de recebimento provisório atestado pelo fiscal do contrato, e posterior emissão do termo de recebimento definitivo.
- O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento definitivo e da apresentação da documentação fiscal regular, conforme art. 145 da Lei nº 14.133/2021.
- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária em conta indicada pela contratada, vedada qualquer forma de adiantamento, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Forma de fornecimento do objeto

- O fornecimento dos objetos dar-se-á de forma integral, em entrega única, devendo a contratada entregar todos os bens adquiridos de maneira completa, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes neste Termo de Referência.
- A entrega parcial dos itens somente será admitida mediante autorização prévia e expressa da Administração, desde que não comprometa a funcionalidade do mobiliário a ser instalado no Núcleo de Atendimento aos Superendividados (NAS).

7.2. Definição da licitação

- A aquisição se dará na forma de aquisição por menor preço por lote.
- **Declaração de que os produtos ofertados são novos**, não reconicionados, e estão em conformidade com os requisitos de qualidade e segurança descritos no Termo de Referência;

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos previsto na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025- FLS. Nº 57

- **Dotação:** 30
- **Descrição:** Equipamentos e Material Permanente
- **Vínculo:** 05.100.9556
- **Descrição do Vínculo:** Implantação NAS junto ao Procon - Convênio 955692/24
- **Despesa:** 4.4.90.52.00

8.2. Fonte dos Recursos

- Os recursos destinados à presente contratação são provenientes de **verba federal**, oriunda do Convênio MJ/SENACOM nº 0029/2023, firmado entre o Município de Mogi das Cruzes/SP, por meio do Procon Municipal, e o Fundo de Defesa dos Direitos Difusos (FDD), vinculado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, conforme registrado na Plataforma TRANSFEREGOV nº 955692/2024.

9. CERTIFICAÇÃO

Certificamos que o presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com os requisitos previstos nas alíneas do inciso XXIII do art. 6º, bem como com os incisos do § 1º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, atendendo integralmente às disposições legais aplicáveis à contratação pretendida.

Elaborado por:

Nome: Tábata Fernandes de Almeida Tostes

Cargo: Chefe de Div. de Fisc. Educ. Consumidor

Álvaro Nicodemus Sanvido
Coordenador de Defesa do Consumidor

NEUSA AIKO HANADA MARIALVA
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025- FLS. Nº 58

ANEXO II

À

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 277 - 1º andar

Mogi das Cruzes - São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025

PROCESSO PMMC Nº 3.078/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO: MESAS, POLTRONAS, ARMÁRIOS, CADEIRAS, ESTAÇÃO DE TRABALHO E GAVETEIROS.

Prezados Senhores,

Na condição de licitante interessado na Licitação regida pelo Edital de Pregão Eletrônico nº **101/2025**, a empresa, CNPJ n.º, sediada à, Cidade, Estado, vem através desta, formalmente declarar, sob as penas da Lei que:

- até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da responsabilidade de declarar ocorrências posteriores;
- para efeito do cumprimento ao estabelecido art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021 que, esta empresa atende plenamente os requisitos de habilitação, proposta e documentos de habilitação exigidos neste Edital, nada havendo o que a desabone para participar do certame realizado no Pregão em epígrafe;
- para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, **perigoso** ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- cumprimos as exigências de reservas de cargo para pessoas com deficiência e reabilitados da previdência social previstas em lei (art. 63, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021) e outras normas específicas.

Atenciosamente,

Nome do signatário, função na empresa, assinatura, RG. e CPF.



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025- FLS. Nº 59

ANEXO III

MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS

À

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 277 - 1º andar

Mogi das Cruzes - São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025

PROCESSO PMMC Nº 3.078/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO: MESAS, POLTRONAS, ARMÁRIOS, CADEIRAS, ESTAÇÃO DE TRABALHO E GAVETEIROS.

PREZADOS SENHORES:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vs. Sas, nossa Proposta de Preços relativa à licitação em referência, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

LOTE	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

DADOS BANCÁRIOS: _____

DECLARAMOS QUE:

- Em nossos preços estão incluídos todos os impostos, taxas, seguros, fretes, descontos, bonificações, bem como quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas incidentes no fornecimento, se houver, não estando embutidos encargos financeiros agregados ao seu valor econômico, estando, portanto, ofertado(s) preço(s) à vista.
- O fornecimento dos produtos será efetuado de conformidade com o estabelecido no Edital e seus Anexos.



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025- FLS. Nº 60

- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data da abertura das propostas.
- Conhecemos as condições do Edital e seus Anexos, sujeitando-nos ao seu fiel cumprimento.

Atenciosamente,

Nome do signatário, função na empresa, assinatura, RG. e CPF.